



SENADO FEDERAL

Brasília, 12 de agosto de 2019.

A Sua Excelência
Raquel Dodge
Procuradora Geral da República

Senhora Procuradora Geral,

Houve a divulgação em diversas mídias, chegando a amplo conhecimento da população, áudio de interceptações telefônicas da denominada “Operação Cravada”, que tem como alvo a cúpula financeira da facção criminosa Primeiro Comando da Capital – PCC.

Em um dos diálogos, levado a público com ampla divulgação, um dos alvos da operação, Alexsandro Roberto Pereira, conhecido como “Elias”, em conversa com André Luiz de Oliveira, conhecido como “Salim”, critica o isolamento de lideranças da facção criminosa e demais medidas que têm sido adotadas pelo Governo Federal.

Nesse diálogo, o investigado “Elias” chega a injuriar o Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sérgio Moro, e afirma que o “atraso” para a facção começou quando ele foi “para cima” do Partido dos Trabalhadores – PT. Afirmando ainda, que com o PT a facção criminosa tinha um “diálogo cabuloso” e “uma linha de diálogo”.

Indagado, o referido partido político negou as informações obtidas por meio do diálogo interceptado.

As afirmações feitas são graves e é de fundamental importância que o inteiro teor de todos os diálogos e demais dados, constantes da investigação, tornem-se públicos.

É válido ressaltar que a publicidade é a regra no ordenamento jurídico brasileiro, o artigo 5º, LX, da CF/88, determina que a lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem. O inciso IX, do art. 93, da CF/88, prevê que a publicidade só pode ser limitada se for para preservar a intimidade dos interessados e se esse sigilo não prejudicar o interesse público à informação.

O Código de Processo Penal, em seu art. 20, estabelece que “A autoridade assegurará no inquérito o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da sociedade”.

Assim, a bem do interesse público e tendo em vista o teor do diálogo divulgado, não há motivos que ensejem qualquer sigilo, uma vez que o interesse da sociedade está posto para o conhecimento da realidade dos fatos já investigados, até mesmo pela gravidade de seu conteúdo.

Portanto, requeremos que o Ministério Público, em sua função constitucional, requeira a quebra do sigilo da investigação “Operação Cravada” e torne público seu teor para a população brasileira.

Cordialmente,

SORAYA THRONICKE
Senadora da República
PSL/MS

MAJOR OLIMPIO
Senador da República
PSL/SP